

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 340 DE 14 DE JULHO DE 2016

A Secretaria do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-MS n. 057/2016 que trata da Comissão de Ética do Hospital Cassems de Ponta Porã-MS.

CONSIDERANDO a deliberação na 411^a Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 7 a 9 de junho de 2016, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o colaborador do Cofen no Coren-MS Dr. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089, a colaboradora Dra. Sônia Solange Ennes Pessoa, Coren-MS n. 27755, e os funcionários Dr. Jefferson Estevan Francisco, Coren-MS n. 118009, e Sra. Eunice Pereira dos Santos a participarem da ação integrada com a aplicação dos instrumentos e formulários de obstetrícia, reunião e atendimento aos profissionais de Enfermagem com os mesmos serviços prestados na recepção da Sede, empossar a Comissão de Ética Provisória do Hospital Cassems de Ponta Porã-MS e realizar reuniões com as gerências de Enfermagem das Instituições de Saúde, a ser realizada em Ponta Porã-MS nos dias 25 a 27 de julho de 2016.

Art. 2º Autorizar o funcionário Dr. Jefferson Estevan Francisco a conduzir o veículo do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 25 a 27 de julho de 2016.

Art. 3º Conceder passagem terrestre para ida do colaborador do Cofen no Coren-MS Dr. Diogo Nogueira do Casal de Campo Grande-MS para Ponta Porã-MS, tendo em vista que o mesmo chegará em Campo Grande-MS às 10h40m no dia 25 de julho de 2016, e a viagem para Ponta Porã será às 07h30m do mesmo dia.

Art. 4º A colaboradora Dra. Sônia Solange Ennes Pessoa, e os funcionários Dr. Jefferson Estevan Francisco e Sra. Eunice Pereira dos Santos farão jus a 2½

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

(duas e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de julho de 2016.

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária
Coren-MS n. 41476

Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira
Tesoureira
Coren-MS n. 11084